

CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº118/2024

AUTORIA – Executivo Municipal

ASSUNTO— Autoriza a abertura de **Crédito Adicional Especial** no orçamento do Município, conforme especifica.

TEOR DO PARECER:

Para apreciação desta Comissão de *JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO,* o projeto de lei nº118/2024 que autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município. o Projeto de Lei solicita autorização para a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município, no valor de R\$ 113.000,00 (cento e treze mil reais).

Este recurso é proveniente de apoio financeiro da União para ações emergenciais voltadas ao setor cultural, conforme a Lei Complementar nº 195/2022, que estabelece medidas para o enfrentamento das consequências sociais e econômicas no setor cultural resultantes de calamidades públicas ou pandemias. O Art. 1º da referida lei dispõe sobre as ações emergenciais destinadas ao setor cultural, adotadas em resposta aos impactos econômicos e sociais da pandemia da Covid-19.

No âmbito do Município, as transferências serão organizadas nas modalidades do <u>Setor Audiovisual</u> (LC: Art. 5º) e dos Demais Setores da Cultura (LC: Art. 8º), conforme regulamentado pelos Decretos Federais nº 11.525/2023 e nº 11.453/2023. É importante destacar que esse recurso provém de uma fonte distinta daquela do Projeto de Lei nº 117/2024, que está atualmente em tramitação nesta Casa Legislativa.

A presente solicitação refere-se especificamente ao recurso destinado ao Setor Audiovisual (LC: Art. 5º), importe de R\$ 113.000,00 (cento e treze mil reais), que será utilizado para fomentar as atividades culturais e artísticas do Município, sob a gestão da Secretaria de Promoção Artística, Cultural e Turismo, visando revitalizar e fortalecer a cena cultural local. A Lei Orçamentária Anual (LOA) prevê, conforme o art. 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64 e o §8º do art. 165 da Constituição Federal, que a abertura de créditos especiais seja autorizada para despesas não previstas no orçamento vigente, permitindo a criação de novas categorias de despesa.

A matéria atende aos dispositivos legais e regimentais, estando apta para ser apreciada pelo Plenário.

Opinamos pela livre tramitação, deixando o mérito para o Plenário decidir. É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 11 de outubro de 2024.

iago Condeiro de Lima

Antonio Garcia
SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI Nº118/2024

AUTORIA – Executivo Municipal

ASSUNTO— Autoriza a abertura de **Crédito Adicional Especial** no orçamento do Município, conforme especifica.

TEOR DO PARECER:

Para apreciação desta Comissão de *FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO, o* projeto de lei nº118/2024 que autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município. o Projeto de Lei solicita autorização para a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município, no valor de R\$ 113.000,00 (cento e treze mil reais).

Este recurso é proveniente de apoio financeiro da União para ações emergenciais voltadas ao setor cultural, conforme a Lei Complementar nº 195/2022, que estabelece medidas para o enfrentamento das consequências sociais e econômicas no setor cultural resultantes de calamidades públicas ou pandemias. O Art. 1º da referida lei dispõe sobre as ações emergenciais destinadas ao setor cultural, adotadas em resposta aos impactos econômicos e sociais da pandemia da Covid-19.

No âmbito do Município, as transferências serão organizadas nas modalidades do <u>Setor Audiovisual</u> (LC: Art. 5º) e dos Demais Setores da Cultura (LC: Art. 8º), conforme regulamentado pelos Decretos Federais nº 11.525/2023 e nº 11.453/2023. É importante destacar que esse recurso provém de uma fonte distinta daquela do Projeto de Lei nº 117/2024, que está atualmente em tramitação nesta Casa Legislativa.

A presente solicitação refere-se especificamente ao recurso destinado ao Setor Audiovisual (LC: Art. 5º), importe de R\$ 113.000,00 (cento e treze mil reais), que será utilizado para fomentar as atividades culturais e artísticas do Município, sob a gestão da Secretaria de Promoção Artística, Cultural e Turismo, visando revitalizar e fortalecer a cena cultural local. A Lei Orçamentária Anual (LOA) prevê, conforme o art. 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64 e o §8º do art. 165 da Constituição Federal, que a abertura de créditos especiais seja autorizada para despesas não previstas no orçamento vigente, permitindo a criação de novas categorias de despesa.

A douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação já opinou quanto à legalidade e à constitucionalidade do Projeto.

<u>Opinamos pela livre tramitação</u>, deixando o mérito para o Plenário decidir. É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 11 de outubro de 2024.

PRESIDENTE

Antonio Garcia SECRETÁRIO

Tiago Cordeiro de Lima

RELATOR